



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Senhores Vereadores,

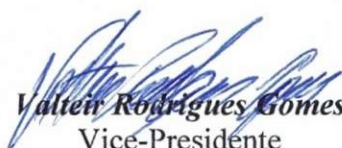
A Mesa Diretora Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso desta justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº _____/2018, que dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vereador.**

O Vereador Semy Mendes de Freitas, amparado em disposições regimentais e da Lei Orgânica Municipal, por intermédio do Requerimento 132/2018, de sua autoria, requereu licença do exercício do mandato de Vereador para investidura no cargo de Secretário Municipal de Educação de Pedra Preta.

O afastamento, nos moldes em que foi pleiteado pelo nobre Vereador Semy Mendes de Freitas, encontra sustentação legal no Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, a Mesa Diretora elaborou o anexo projeto de resolução e requer a sua aprovação.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valtair Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antonio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário

Aos (Às)
Senhores (as)
Vereadores (as) da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

**Dispõe sobre autorização legislativa para
licença do exercício do mandato de Vereador.**

Lenildo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta,
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Semy Mendes de Freitas, nos moldes das disposições constantes do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença do exercício do mandato de Vereador, para investidura no cargo de Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. O licenciamento de que trata o *caput* terá início na data da publicação da portaria de nomeação do vereador licenciado para o cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 27 de novembro de 2018.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente

Antonio Ribeiro da Silva
1º Secretário

Hélio de Farias
2º Secretário